

**ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**



Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 07/59 do **processo de compras nº 121/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **SS2 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – ME**, CNPJ nº **26.817.275/0001-06** seguintes motivos:

- Menor preço.

Aparecida de Goiânia, 27 de junho de 2017.

**CARLOS HENRIQUE DE ALVARENGA PARANHOS**  
Supervisor de TI

**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia